



Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

CASA DE FESTAS E EVENTOS

Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira (SP – 81),
entre km 10,86 e 11,87, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas /SP

Novembro/2023

Informações Gerais

Contratante	
Cliente	Solange Maria Collier Tannuri
CNPJ/CPF	217.499.468-23
Endereço	Rua Artur Bernardes, 110, Nova Campinas, Campinas/SP
Referência do Projeto	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
Data do Documento	Novembro/2023

Contratada	
Empresa Contratada	ENV Consultoria & Engenharia Ambiental Ltda.
CNPJ	29.767.208/0001-12
Endereço	Av. Engenheiro Cyro Lustosa, 177, 1º andar Vila Joaquim Inácio, Campinas-SP.
Responsável	Arq. Filipe de Mello Caires
	CAU: A170354-4
Contato	pedro@envconsultoria.com.br
	+55 19 4106-5677



Índice de Figuras

Figura 1. Localização do empreendimento no município.	11
Figura 2. Localização do Empreendimento.	12
Figura 3. Distância Empreendimento ↔ Prefeitura	13
Figura 4. Implantação.....	15
Figura 5. Planta Baixa	16
Figura 6. Macrozona com a localização do empreendimento.	19
Figura 7. Zoneamento Ambiental com a localização do empreendimento.	22
Figura 8. Caracterização Ambiental	25
Figura 9. Área Diretamente Afetada (ADA)	28
Figura 10. Área de Influência Direta – AID.....	30
Figura 11. Área de influência indireta – AII	31
Figura 12. Uso e Ocupação do Solo	33
Figura 13. Diretrizes viária.....	35
Figura 14. Observatório Municipal de Campinas “Jean Nicolini”	37
Figura 15. Museu da Cidade – Centro de Cultura Caipira.....	37
Figura 16. CEI Alexandre Sartori Faria	37
Figura 17. E.E. Francisco Barreto Leme	37
Figura 18. Centro de Saúde José Ignácio Junior	37
Figura 19. Equipamentos públicos	38
Figura 20. Equipamentos públicos urbano	39
Figura 21. Leito carroçável de acesso ao empreendimento.....	53
Figura 22. Bens tombados e em estudo de tombamento.....	55

Índice de Tabelas

Tabela 1. Quadro de áreas.....	14
Tabela 2. População total estimada	17
Tabela 3. Estimativa da população fixa e flutuante	18
Tabela 4. Limites de níveis de pressão sonora em função dos tipos de áreas habitadas e do período.....	44
Tabela 5. Grau de incômodo do ruído.....	45



Tabela 6. Quantidade estimada de emissão de CO₂ dos automóveis em fase de operação do empreendimento - Nível crítico 49

Índice de Anexos

Anexo 1 – Matriz de Impacto 61
Anexo 2 – Projeto Arquitetônico 62
Anexo 3 – Registro de Responsabilidade Técnica 63



Sumário

1.	IDENTIFICAÇÃO	7
1.1	Identificação – Proprietário (Interessado).....	7
1.2	Identificação – Responsável Técnico	7
2.	INTRODUÇÃO.....	8
3.	OBJETIVO	9
4.	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	10
4.1.	Localização do Empreendimento	10
4.2.	Descrição do Imóvel.....	14
4.3.	Caracterização da População do Empreendimento	17
4.4.	Legislação Urbana	19
4.5.	Legislação Ambiental	24
5.	DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....	27
5.1.	Área Diretamente Afetada (ADA)	28
5.2.	Áreas de Influência Direta e Indireta (AID e AII)	29
5.3.	Área de Influência Direta - AID.....	29
5.4.	Área de Influência Indireta – AII	31
5.5.	Caracterização Urbana	32
5.6.	Diretrizes e Classificações Viárias	34
5.7.	Equipamentos Públicos.....	36
5.8.	Transporte Público	39
6.	IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS.....	41
6.1	Adensamento Populacional.....	43
6.2	Ruídos e Vibrações	44
6.3	Resíduos Sólidos	46



6.4	Rede de Água e Esgoto	47
6.5	Gases Poluentes	48
6.6	Movimentação de Terra	49
6.7	Permeabilidade do solo	50
6.8	Uso e Ocupação do Solo	50
6.9	Equipamentos e Serviços Públicos	51
6.10	Mobilidade e Transporte	52
6.11	Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural	54
6.12	Valorização Imobiliária	56
6.13	Perspectiva de Geração de Receita para o Município	57
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
8.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	59
9.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	60



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação – Proprietário (Interessado)

Proprietário Solange Maria Collier Tannuri	CPF/CNPJ 217.499.468-23
Empreendimento Casa de Festas e Eventos	Atividade do Empreendimento Comércio e Serviço
Endereço Profissional Rua Artur Bernardes	Número 110
Cidade Campinas/SP	CEP 13. 092-130

1.2 Identificação – Responsável Técnico

Responsável Técnico – EIV Filipe de Mello Caires		
Qualificação Arquiteto	Registro Profissional (CREA/CAU) A170354-4	ART / RRT RRT 13708593
Endereço Profissional Av. Engenheiro Cyro Lustosa, 171. 1º Andar, Vila Joaquim Inácio, Campinas/SP		
E-mail filipe@envconsultoria.com.br		Telefone +55 19 4106-5677



2. INTRODUÇÃO

Este Estudo de Impacto na Vizinhança – EIV, refere-se a análise dos impactos na vizinhança e infraestruturas, perante a operação de um empreendimento de comércio e serviço (Casa de Festas e Eventos), implantado na Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira (SP – 81), entre os km 10,86 e 11,87, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP.

O presente relatório trata-se de uma ferramenta urbanística preventiva aos impactos que a implantação do empreendimento possa vir a causar em equipamentos urbano e comunitários, sendo um instrumento de planejamento e gestão urbana, instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001). No Município de Campinas o EIV foi instituído através do Plano Diretor (Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018).

As análises e diagnósticos que serão apresentadas no presente relatório, têm como objetivo principal atestar a viabilidade do empreendimento considerando os impactos positivos e negativos causados por ele, além da verificação da existência de infraestrutura necessária para atender as demandas do empreendimento em questão, tendo em vista a proposição de medidas potencializadoras e mitigadoras, caso necessário.



3. OBJETIVO

O presente Estudo de Impacto na Vizinhança – EIV foi desenvolvido para atestar viabilidade e para concessão de licenças e autorizações necessárias para operação de um empreendimento de comércio e serviço (Casa de Festas e Eventos), implantado na Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira (SP – 81), entre os km 10,86 e 11,87, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP e tem como proposta analisar o impacto que o empreendimento pode causar na vizinhança, além de prever medidas mitigadoras/compensatórias que visem minimizar o impacto negativo, e potencializar o impacto positivo, gerados pela operação do empreendimento.



4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1. Localização do Empreendimento

O empreendimento está implantado na Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira (SP – 81), entre os km 10,86 e 11,87, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, com as respectivas coordenadas centrais UTM: 307802.00 m E / 7468683.00 m S, o mapa seguinte apresenta a localização geográfica no município:



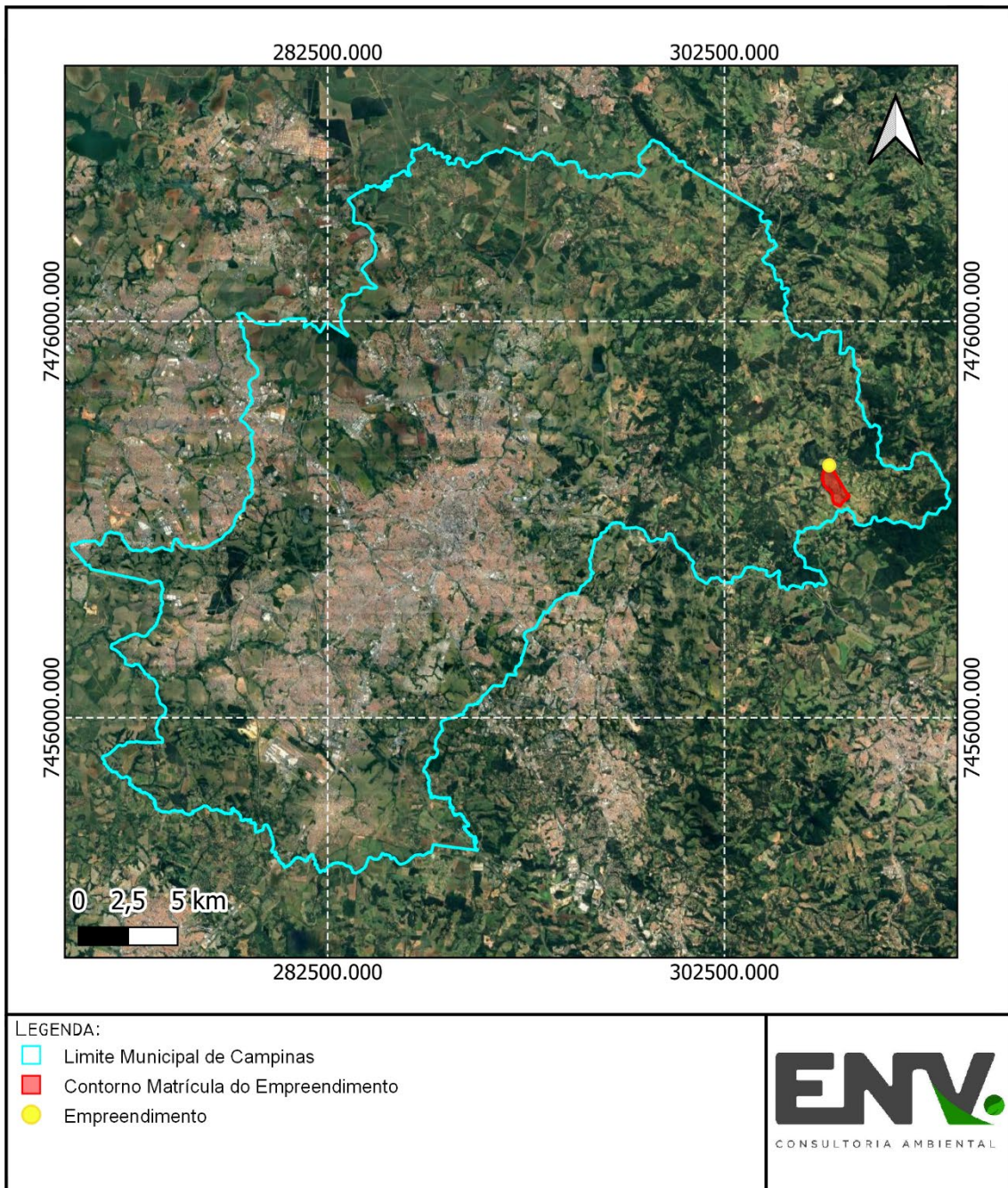


Figura 1. Localização do empreendimento no município.

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



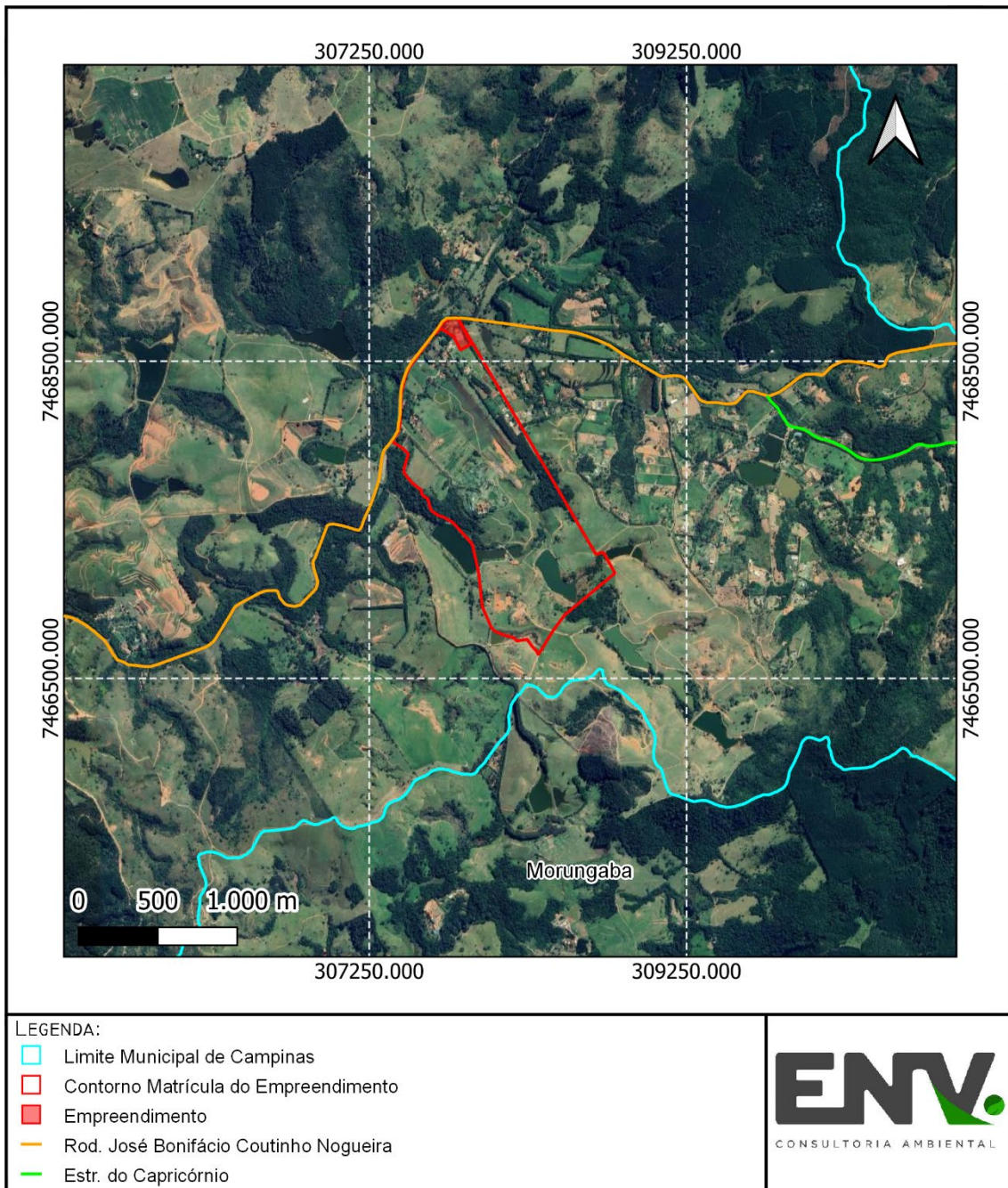


Figura 2. Localização do Empreendimento.

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



O empreendimento analisado está a uma distância de aproximadamente 19,00 km (em linha reta) da Prefeitura Municipal de Campinas.

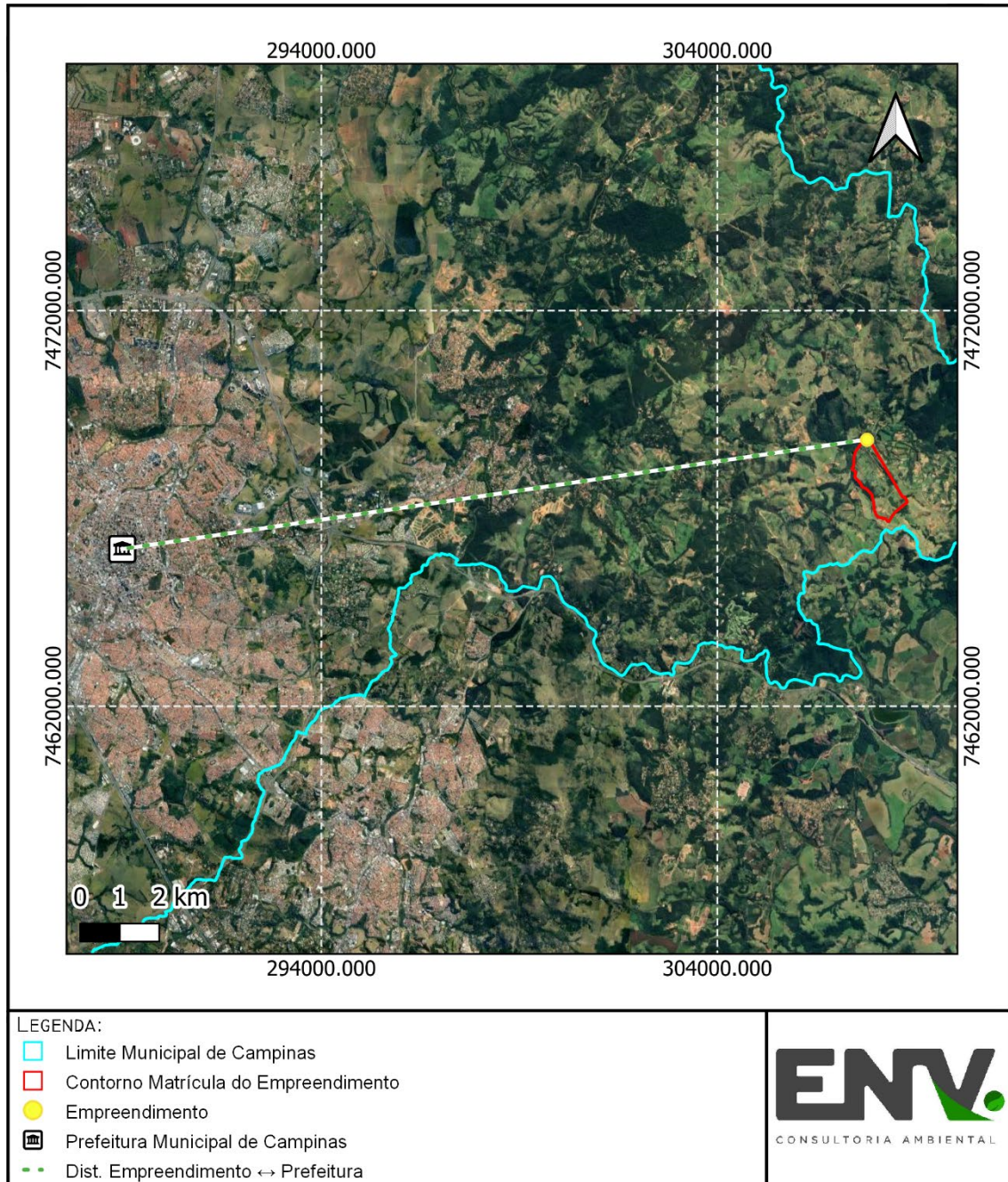


Figura 3. Distância Empreendimento ↔ Prefeitura

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



4.2. Descrição do Imóvel

O empreendimento objeto deste estudo está implantado no Município de Campinas, na Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira, e está instalado na matrícula 25.784, denominado Fazenda Cachoeira. A área da matrícula do imóvel corresponde a 1.438.009,23m², entretanto, o empreendimento se encontra em uma área de 22.712,24m², dentro da matrícula, e sua área construída corresponde à 994,12m².

O imóvel em estudo será uma casa de festas e eventos que oferece salão de festas, bar, cozinha, sala de noiva, sala cerimonial e outros ambientes pertinentes ao tipo de empreendimento.

Quanto a estrutura para operação, ressalta-se que não haverá necessidade de novas áreas construídas, somente alterações de layout interno de edificação já existente.

Tabela 1. Quadro de áreas

QUADRO DE ÁREAS	
CAPELA.....	104,00m²
APOIO SALÃO DE FESTAS.....	439,39m²
SALÃO DE FESTAS.....	450,73m²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO.....	8490,00m²
(424 VAGAS)	





Figura 4. Implantação

Fonte: Projeto de Arquitetura (Anexo I)



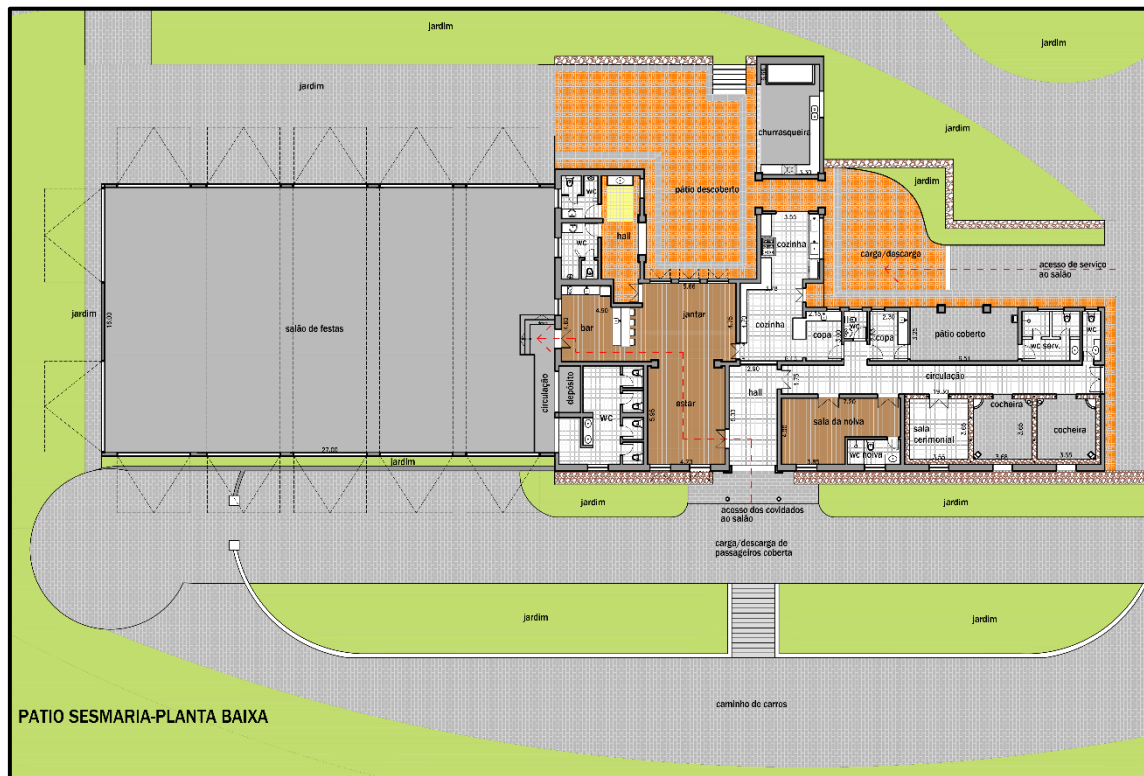


Figura 5. Planta Baixa

Fonte: Projeto de Arquitetura (Anexo I)



4.3. Caracterização da População do Empreendimento

Podemos classificar as pessoas que estarão no empreendimento como população fixa e população flutuante.

- População Fixa: Composta pelos funcionários fixos;
- População Flutuante: Composta pelos funcionários esporádicos, convidados, fornecedores, equipe de suporte, entre outros;
- População Total: Soma da população fixa com a população flutuante.

Trate-se de uma população máxima teórica, que constitui como parâmetro de referência para a análise dos tópicos do presente estudo quando o empreendimento possuir ocupação plena.

Para esse tipo de empreendimento, podemos estimar a população total através a Instrução Técnica nº12/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que estabelece, no máximo, 2,5 pessoas por metro quadrado. Por se tratar de uma casa de festas e eventos, a maior concentração da população flutuante se dá no salão de festas, portanto, a estimativa da população total terá como base a metragem quadrada do salão de festas.

Tabela 2. População total estimada

Classificação da População	Parâmetro de Adensamento	Área do Salão de Festas (m ²)	População
Total	2,5	450,73	1127

Conforme informação obtida com proprietários, o empreendimento contará com três funcionários fixos, que fazem a manutenção da fazenda.

Para estimar a população flutuante, basta subtrair o resultado do cálculo da população total com o número de funcionários fixo.



Tabela 3. Estimativa da população fixa e flutuante

Classificação da População	População
Fixa	3
Flutuante	1124
População Total	1127

De acordo com o exposto, a população total estimada corresponde a um total de pessoas que o empreendimento comporta e não corresponde ao total que os eventos possuirão.

Com isso, pode-se concluir que a população fixa estimada corresponde a 3 pessoas e que a população flutuante estimada é de 1124 pessoas, totalizando uma população total máxima estimada de 1127 pessoas.



4.4. Legislação Urbana

De acordo com o Plano Diretor do município de Campinas, o empreendimento está localizado na **Macrozona de Relevância Ambiental**, conforme mostra a figura a seguir.

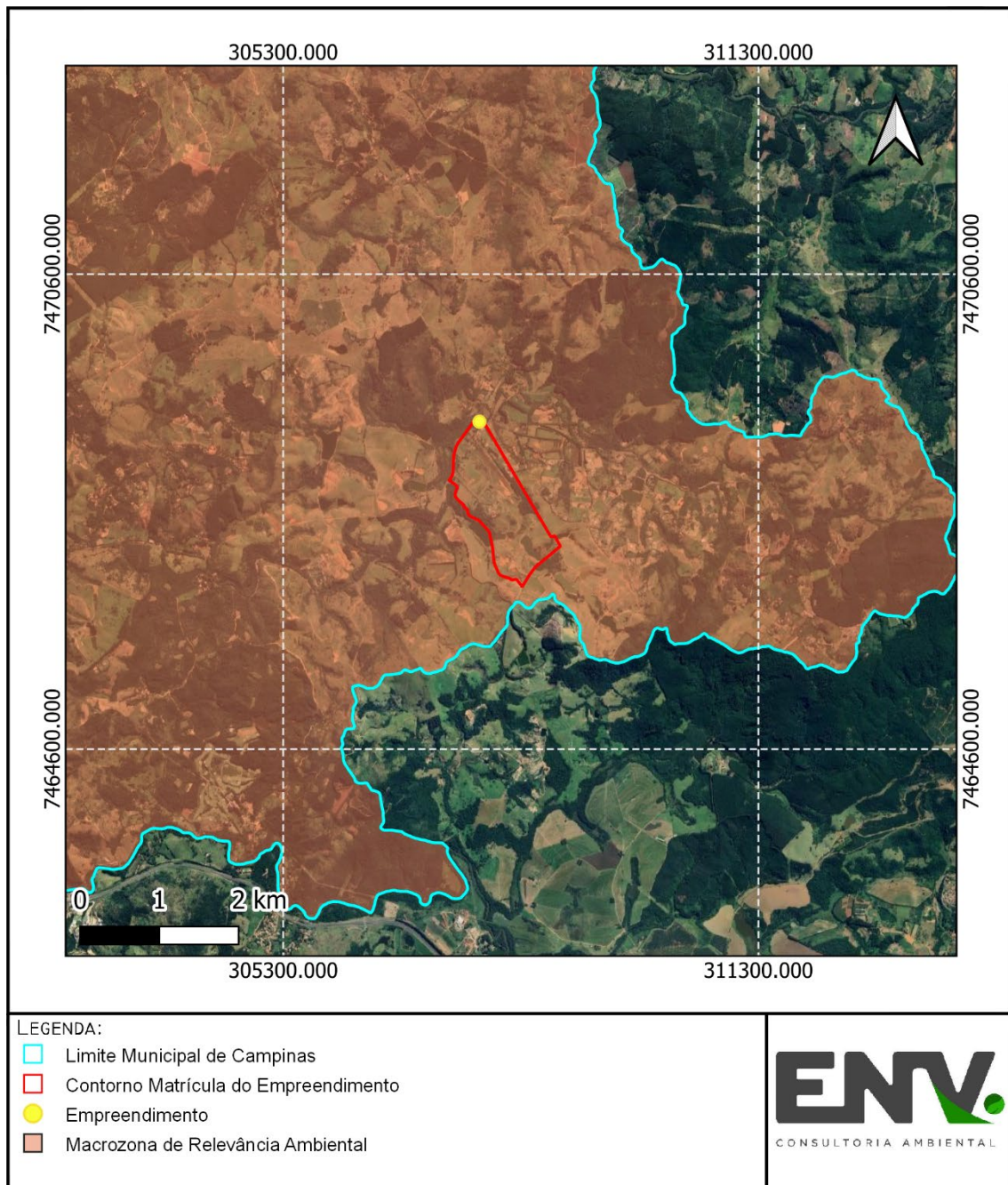


Figura 6. Macrozona com a localização do empreendimento.

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



Conforme estabelecido pelo Plano Diretor Municipal:

Art. 5º O Macrozoneamento define as diretrizes que orientarão as propostas deste Plano Diretor e divide o município em quatro Macrozonas, indicadas no Anexo I deste Plano Diretor:

IV - Macrozona de Relevância Ambiental: abrange região situada na sua maior parte na zona rural e que apresenta relevância ambiental e áreas públicas e privadas estratégicas à preservação ambiental e dos recursos hídricos.

[...]

Art. 12. São objetivos específicos para a Macrozona de Relevância Ambiental:

I - incentivar a preservação do ambiente, a biodiversidade e os mananciais, a vegetação nativa, as faixas de preservação permanente, as matas ciliares, as várzeas e as planícies de inundação;

II - dinamizar a economia da zona rural do município;

III - incentivar a produção agrícola e agroindustrial, em especial de alimentos, e o turismo com sustentabilidade ambiental;

IV - fomentar o desenvolvimento ordenado ambiental, social e econômico;

V - identificar os núcleos urbanos informais de interesse social e de interesse específico, a fim de avaliar a viabilidade técnica e jurídica de sua regularização;

VI - realizar estudos das áreas rurais, prevendo formas diversas de ocupação, para garantir a manutenção sustentável de suas características, de forma compatível com o desenvolvimento econômico e social.

Art. 13. São diretrizes específicas para a Macrozona de Relevância Ambiental:

I - regulamentação de usos e atividades urbanas e rurais compatíveis com a conservação ambiental;

II - incentivo à manutenção das atividades rurais com orientação para o manejo adequado;



III - fortalecimento de atividades culturais e econômicas que preservem o patrimônio cultural;

IV - preservação das paisagens urbanas e dos imóveis de interesse histórico e cultural, valorizando as referências históricas e estimulando o turismo e a economia criativa;

V - coibir o parcelamento irregular na zona rural para fins urbanos;

VI - manutenção da alta permeabilidade do solo e preservação dos elementos naturais das Fazendas Chapadão, Santa Elisa e Remonta, de propriedade do Estado e da União;

VII - proteger e recuperar o ambiente, a biodiversidade e os mananciais, por meio do controle da expansão urbana e da regulamentação de usos compatíveis com a conservação ambiental;

VIII - preservar o patrimônio cultural urbano e o patrimônio ligado ao ambiente rural e natural;

IX - melhorar a qualidade de vida das famílias residentes em área rural;

X - estímulo aos usos rurais, caracterizados por atividades agrossilvopastoris, por meio de certificação das propriedades que desenvolvam a agricultura sustentável e conservem os recursos naturais;

XI - desenvolvimento de programas específicos para as áreas rurais;

XII - VETADO

O Município de Campinas possui um Zoneamento Ambiental específico para a Macrozona de Relevância Ambiental. Dentro deste zoneamento, o empreendimento se encontra na Zona de Manejo Sustentável, conforme apresentado na figura a seguir.



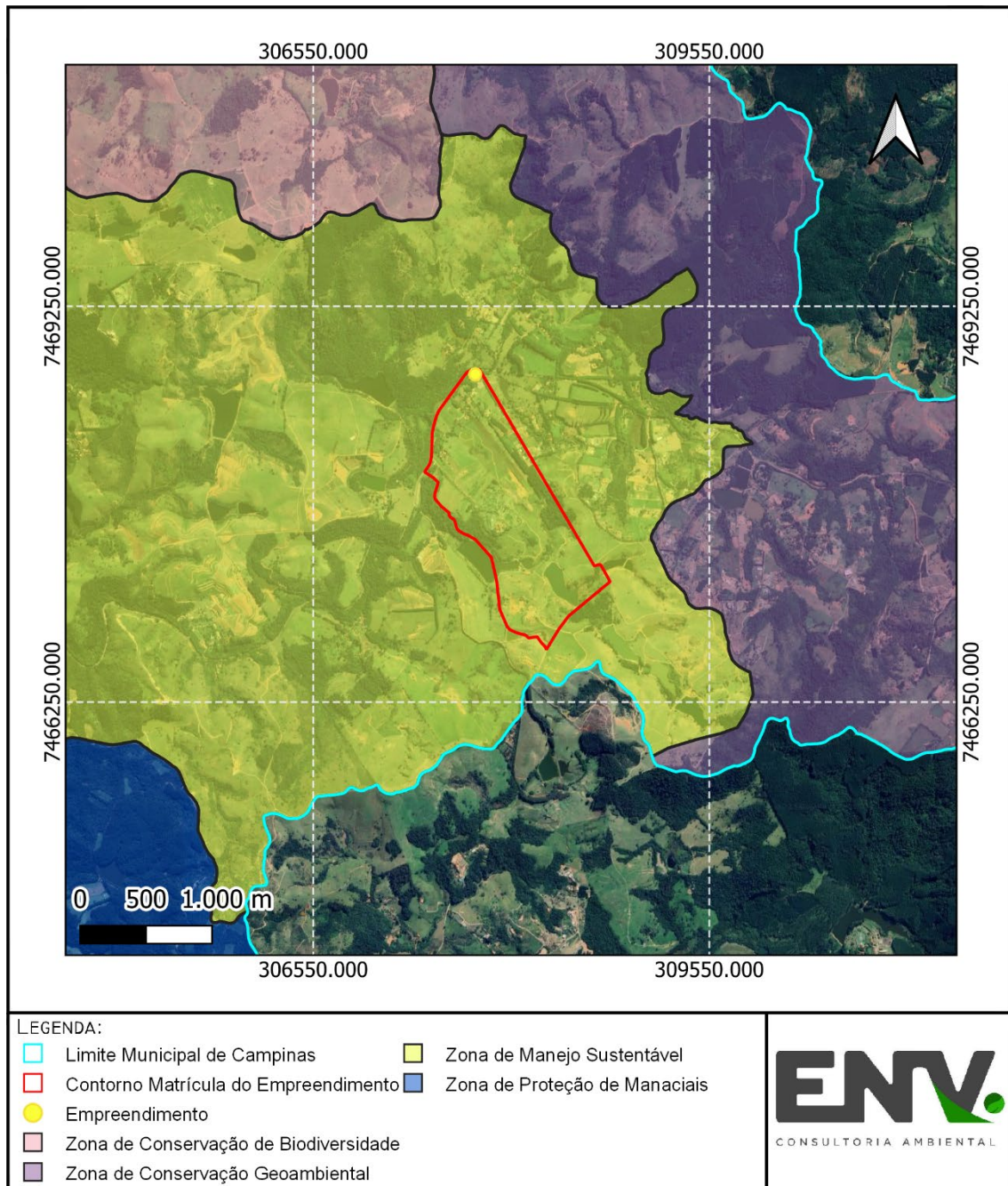


Figura 7. Zoneamento Ambiental com a localização do empreendimento.

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



Conforme o plano de manejo da APA do município de Campinas, a Zona de Manejo Sustentável (ZMS) é dividida em duas subzonas, uma ao norte e outra ao sul da APA. Nesta zona o uso da terra é predominantemente rural, com pastagens e atividades pecuárias, sendo possível encontrar a maior parte das fazendas históricas, que oferecem atividades de recreação e lazer.

Na subzona onde se encontra o empreendimento (sul), tem por objetivo:

- Proporcionar a valorização do patrimônio arquitetônico e sociocultural local;
- Promover o ordenamento das atividades turísticas já instaladas;
- Promover monitoramento do tratamento de efluentes sanitários e destinação de resíduos sólidos;
- Promover o incremento da agricultura orgânica na zona;
- Promover o desenvolvimento de atividades econômicas rurais compatíveis com a APA
- Conter os vetores de pressão a zona.



4.5. Legislação Ambiental

Para análise dos aspectos e restrições ambientais incidentes no imóvel e entorno, foram observadas as seguintes legislações e características.

- Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que, sobretudo, dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e determina parâmetros para definição da Área de Preservação Permanente (APP), sendo essas, áreas cobertas ou não por vegetação, que buscam preservar recursos hídricos e promover a estabilidade geológica;
- Carta de Base do Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC);
- Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Campinas;
- Plano de manejo APA Campinas;
- Existência de áreas protegidas, zoneamentos ecológicos, unidades de conservação e áreas de proteção especiais e de mananciais.



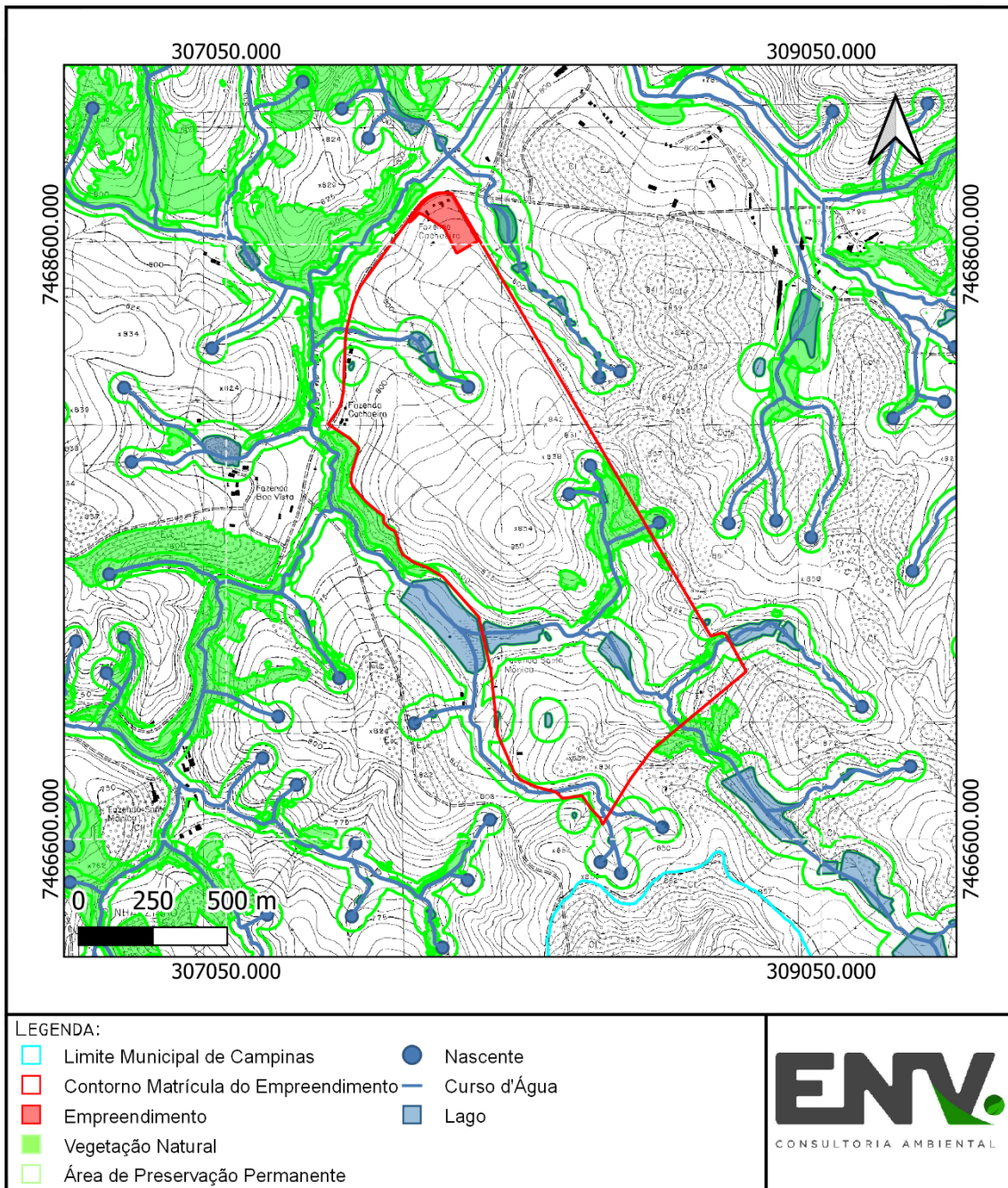


Figura 8. Caracterização Ambiental

Fonte: Carta de Base Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC). Elaborado por: ENV Consultoria Ambiental



Através do analisado é possível observar que dentro da matrícula onde se encontra o empreendimento, há presença de nascentes, lagos e cursos d'água, resultando em APPs, entretanto, o local onde será implantado a casa de festas e eventos, não incide nestas áreas de uso restrito.



5. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

A área de influência de um empreendimento pode ser descrita como um espaço sujeito a modificações em seus meios físicos, bióticos e/ou socioeconômico, em consequência de sua implantação e/ou operação.

Através da delimitação da área de influência é possível orientar-se nas diferentes análises temáticas, bem como a intensidade dos impactos e a sua natureza.

Por definição, vizinhança é o meio humano e o meio físico onde convive um agrupamento populacional, que sofrerá os impactos de um projeto ou empreendimento. Qualifica-se como vizinhança imediata, aquela localizada ao lado do(s) lote(s) e/ou quadras(s) em que o empreendimento proposto se localiza, e vizinhança mediata, aquela situada na área de influência do projeto e que pode, de alguma maneira, sofrer algum impacto.

Admite-se assim que a área de vizinhança imediata corresponde a área que será afetada de maneira mais expressiva pela instalação do empreendimento, sofrendo diretamente seus impactos. Já a área de vizinhança mediata equivale à extensão territorial no entorno da área que será afetada pelo empreendimento.

Procedendo da metodologia descrita no presente item, bem como a legislação em vigor, as áreas de influência serão delimitadas, caracterizadas e diagnosticadas em:

- Área Diretamente Afetada (ADA): corresponde a área onde se localiza o empreendimento.
- Área de Influência Direta (AID): estará localizada em uma área dentro de um raio de 500m (quinhentos metros), medidos em linha reta da ADA.
- Área de Influência Indireta (AII): estará localizada em uma área dentro de um raio de 1000m (mil metros), medidos em linha reta da ADA.



5.1. Área Diretamente Afetada (ADA)

Conforme descrito anteriormente, a Área Diretamente Afetada (ADA) da construção, condiz com a área do terreno no qual o empreendimento está implantado. Dessa forma, a ADA corresponde a uma área de 22.712,24m².

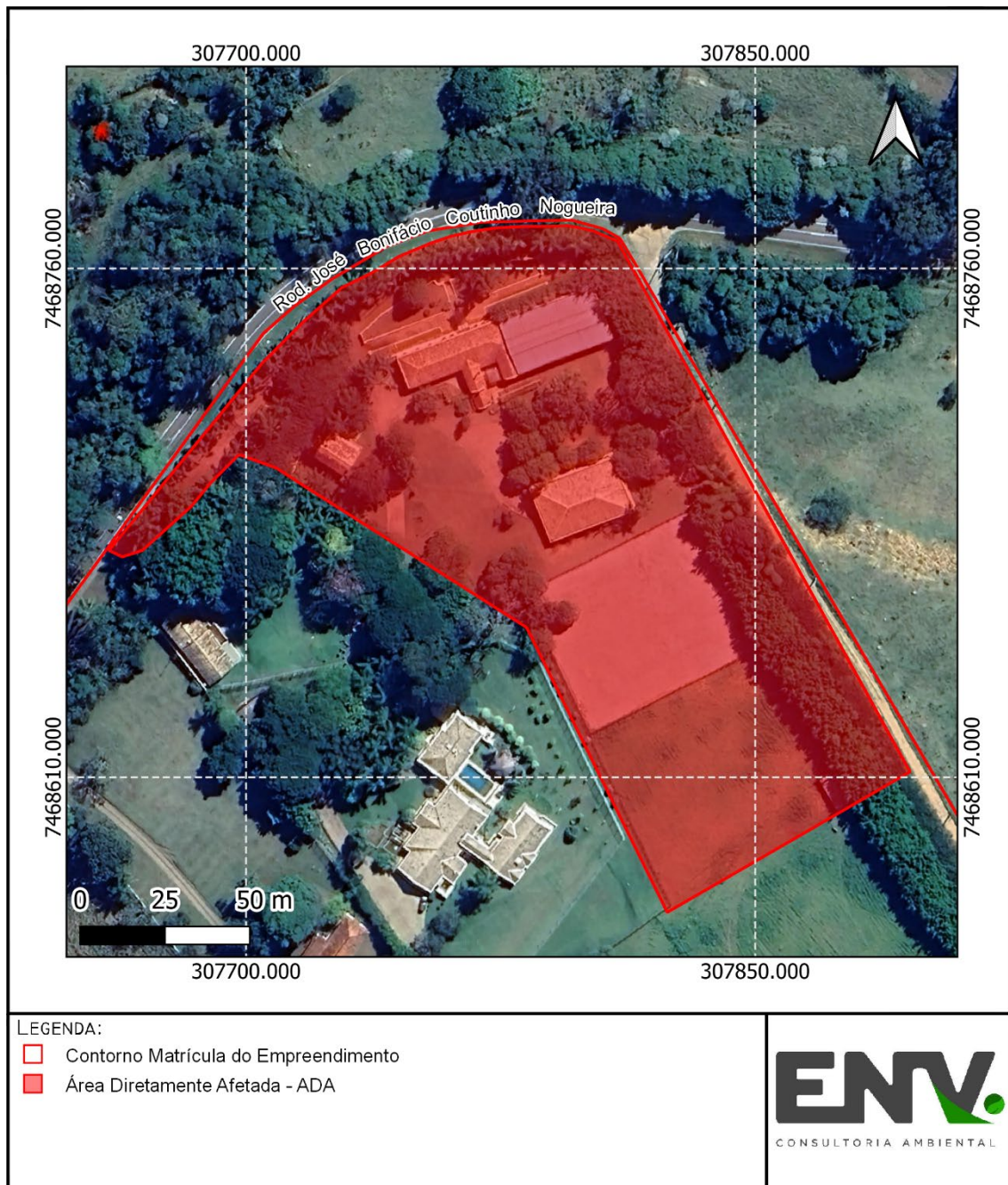


Figura 9. Área Diretamente Afetada (ADA)

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



5.2. Áreas de Influência Direta e Indireta (AID e AI)

As Áreas de Influência Direta e Indireta foram definidas considerando-se um raio de 500m e 1000m, respectivamente, do limite do empreendimento.

5.3. Área de Influência Direta - AID

A AID é considerada a área mais afetada pelos impactos do empreendimento durante as fases de implantação e operação e compreende a área inserida dentro de um raio de 500m do limite do empreendimento.



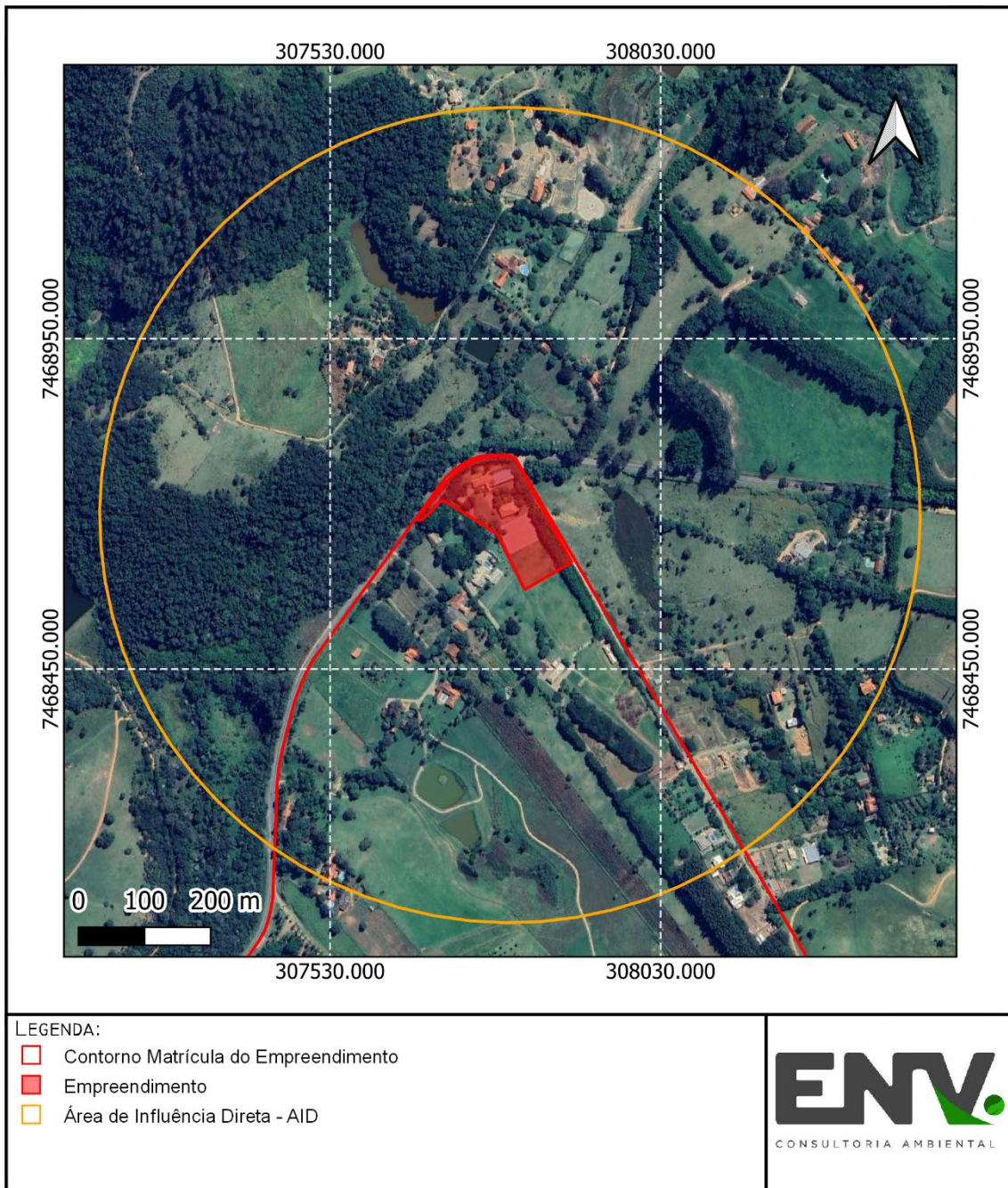


Figura 10. Área de Influência Direta – AID

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



5.4. Área de Influência Indireta – All

Área que poderá sofrer impacto decorrente da implantação do empreendimento, mas, minimizado dado ao distanciamento do mesmo. Essa área está inserida dentro de um raio de 1000m do limite do empreendimento.

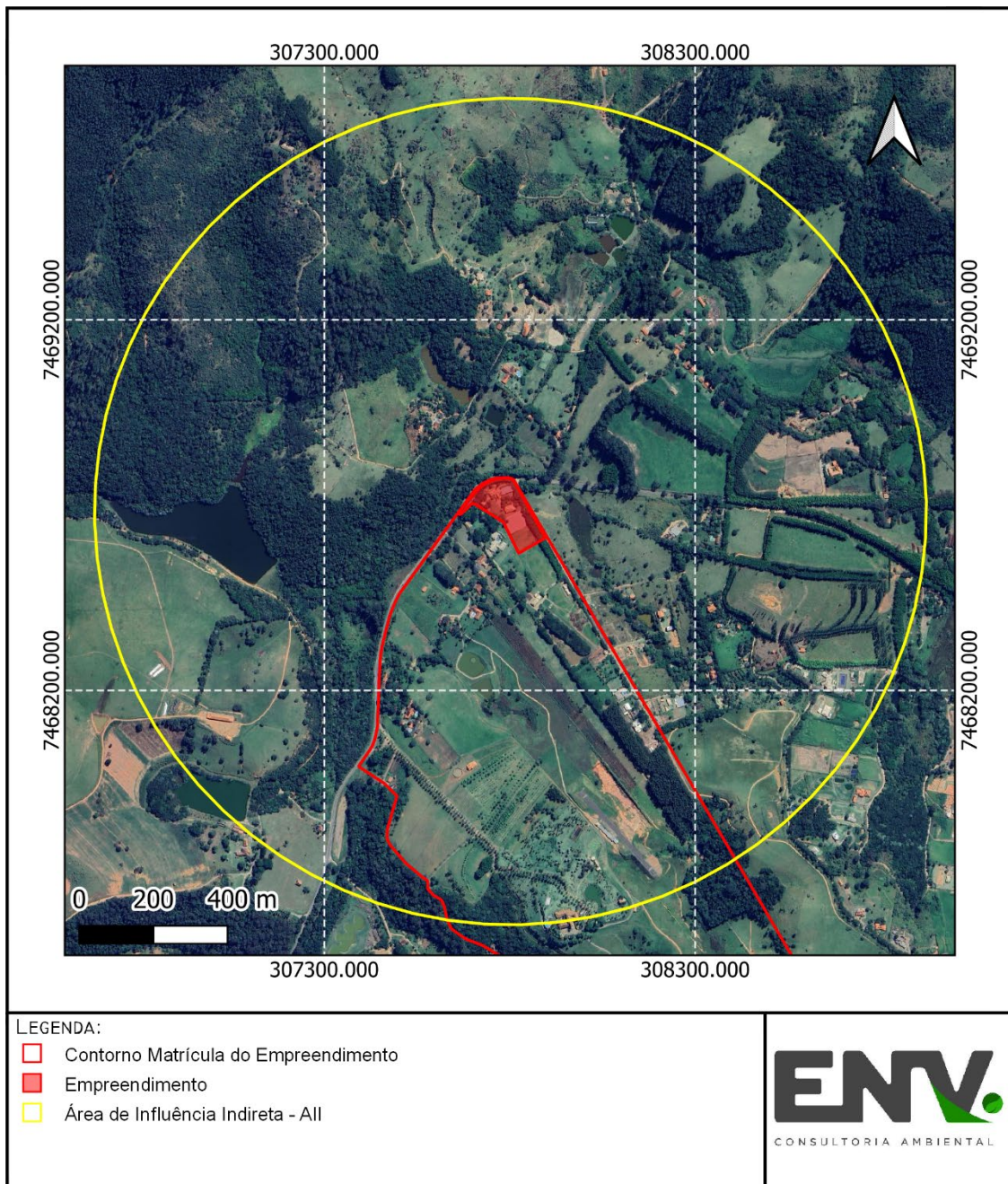


Figura 11. Área de influência indireta – All

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



5.5. Caracterização Urbana

Conforme exposto anteriormente, o local onde está localizado o empreendimento está inserido na Macrozona de Relevância Ambiental e na Zona Manejo Sustentável (ZMS), localizadas na área rural do Município de Campinas, devido a isso, o entorno do empreendimento corresponde a praticamente a propriedades rurais, onde se encontram chácaras e sítios de moradia, mas também sítios destinados a aluguel para eventos.

Observando a Figura 12 é possível verificar que dentro da Área de Influência Direta não foi localizado nenhum tipo de uso do solo que não seja propriedades rurais. Já na Área de Influência Indireta, é possível ver a presença de um edifício de uso comercial/serviço, o estabelecimento em questão é um restaurante, denominado Feijão com Tranqueira.

Através do estudo realizado, a área analisada está em conformidade com o que é estabelecido pela lei.



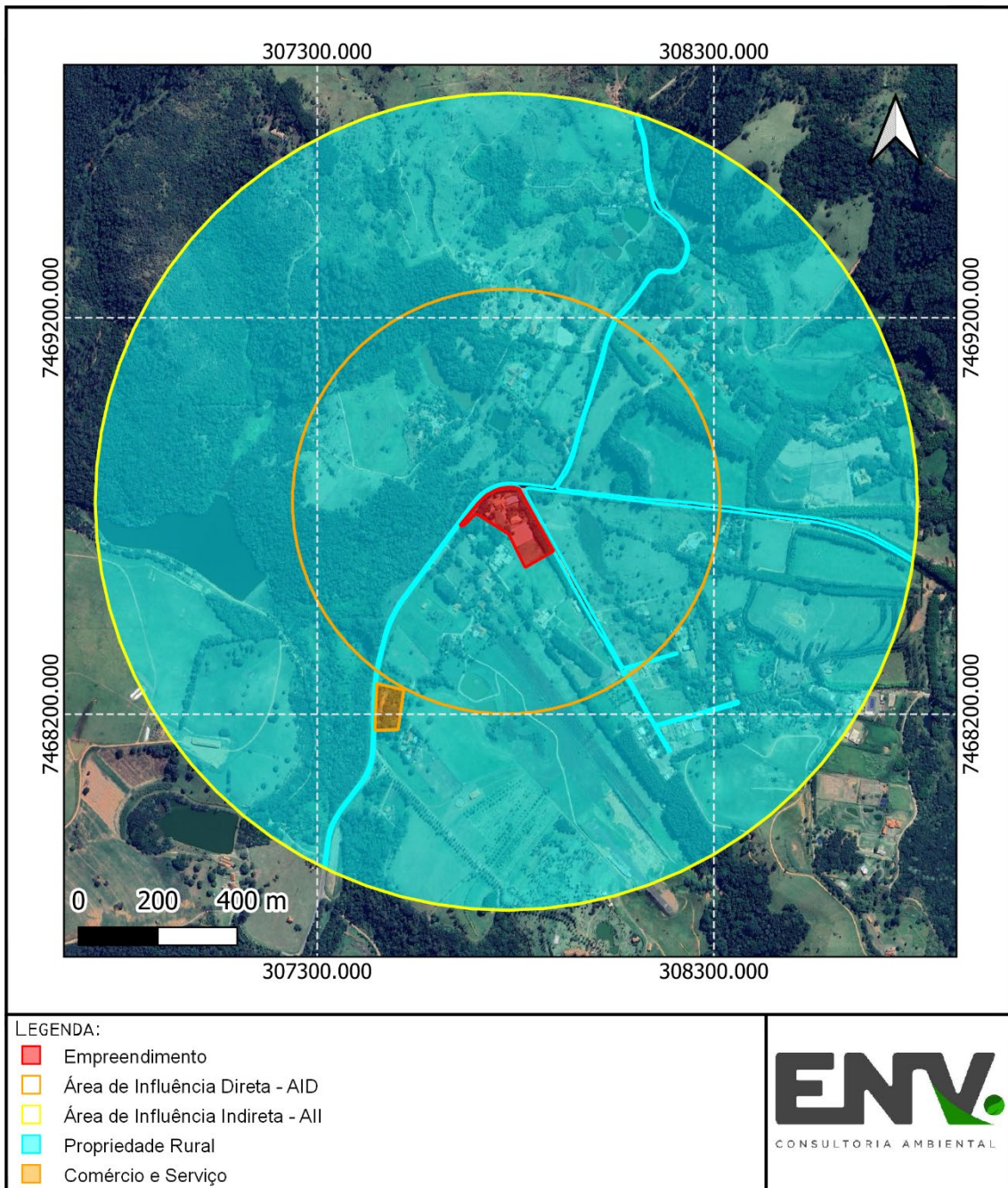


Figura 12. Uso e Ocupação do Solo

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



5.6. Diretrizes e Classificações Viárias

Conforme Plano Diretor, o município possui algumas diretrizes viárias na área urbana, no entanto, o empreendimento se encontra em uma área rural que não possui diretrizes a serem implantadas.

De acordo com o Art. 60 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), por se tratar de uma área rural, as vias são classificadas como:

- Rodovia: Vias pavimentadas
- Estrada: Vias sem pavimentação

A Figura 13 apresenta a classificação viária das áreas de estudo, indicando os tipos de vias presentes nas áreas de influência. Observa-se que tanto na AID, quanto na AI, as vias que compõem ambas as áreas, são as mesmas.

Através do exposto, verifica-se que a entrada do empreendimento se encontra voltada para uma rodovia, ou seja, uma via pavimentada, não possuindo nenhum empecilho e facilitando o acesso ao empreendimento.



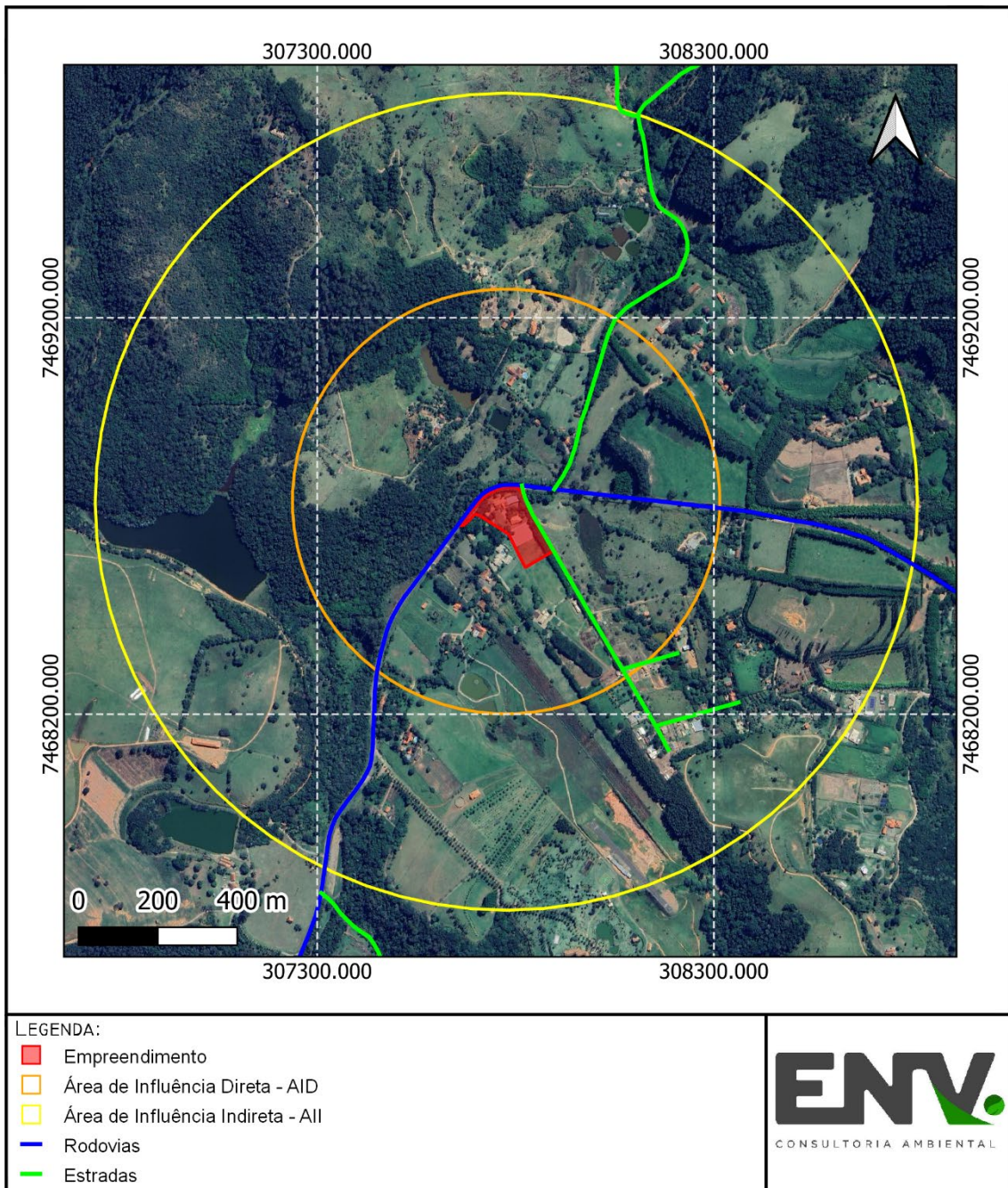


Figura 13. Diretrizes viária

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



5.7. Equipamentos Públicos

De acordo com o Decreto Federal nº 7.341, de 22 de outubro de 2010: no Art. 2º:

“Art 2º - Para fins deste Decreto, consideram-se:

§ 1º - Consideram-se equipamentos públicos urbanos as instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento dos resíduos sólidos, transporte público, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado e congêneres.

§2º - Consideram-se equipamentos públicos comunitários as instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres.”

A área de estudo não conta com abastecimento de água e esgotamento sanitário fornecido pela rede pública, entretanto, o empreendimento conta captação de água através de uma mina e fossa séptica, entretanto não possui outorga de regularização da captação da água e também não possui o projeto da fossa séptica. Devido à falta de rede pública de coleta de esgoto, a região também não conta com a captação de água pluvial, porém não é um empecilho, visto que a região é uma área de APA (Área de Preservação Ambiental) e possui uma grande área verde, fazendo com que a água da chuva permeie pelo solo.

A região também conta com energia elétrica e coleta de resíduos sólidos.

Observando o entorno do empreendimento e suas áreas de influências, não foi localizado nenhum equipamento público, sendo que os equipamentos mais próximos são:

Cultura

- Observatório Municipal de Campinas “Jean Nicolini”;
- Museu da Cidade – Centro de Cultura Caipira;



Escola

- CEI Alexandre Sartori Faria;
- E.E. Francisco Barreto Leme.

Saúde

- Centro de Saúde José Ignácio Junior



Figura 14. Observatório Municipal de Campinas "Jean Nicolini"



Figura 15. Museu da Cidade - Centro de Cultura Caipira



Figura 16. CEI Alexandre Sartori Faria



Figura 17. E.E. Francisco Barreto Leme

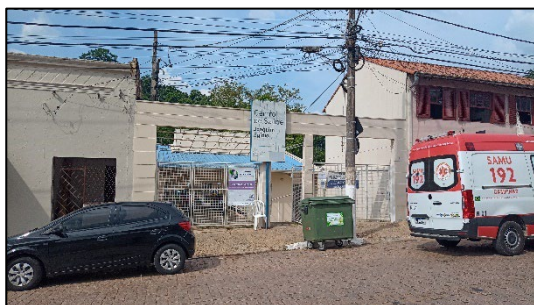


Figura 18. Centro de Saúde José Ignácio Junior



Apesar de a área não ser atendida por todos os tipos de equipamentos públicos urbanos, o tipo de empreendimento não possui demanda pelos mesmos, visto que o tipo de estabelecimento não possui essa demanda e sua população é majoritariamente flutuante

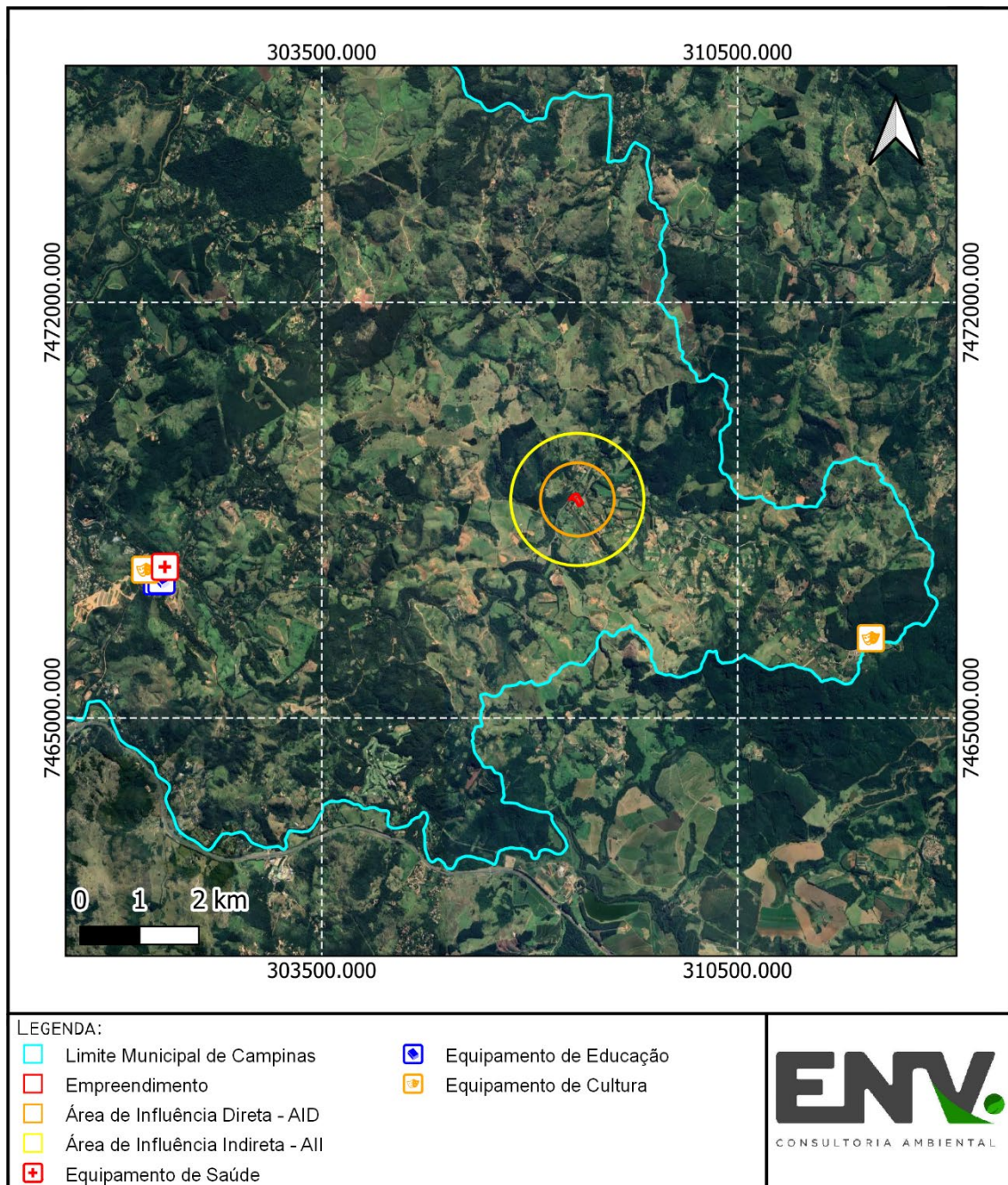


Figura 19. Equipamentos públicos

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



5.8. Transporte Público

O entorno do empreendimento conta com o transporte público rodoviário (ônibus) e pontos de parada próximos ao empreendimento, como mostra a figura a seguir.

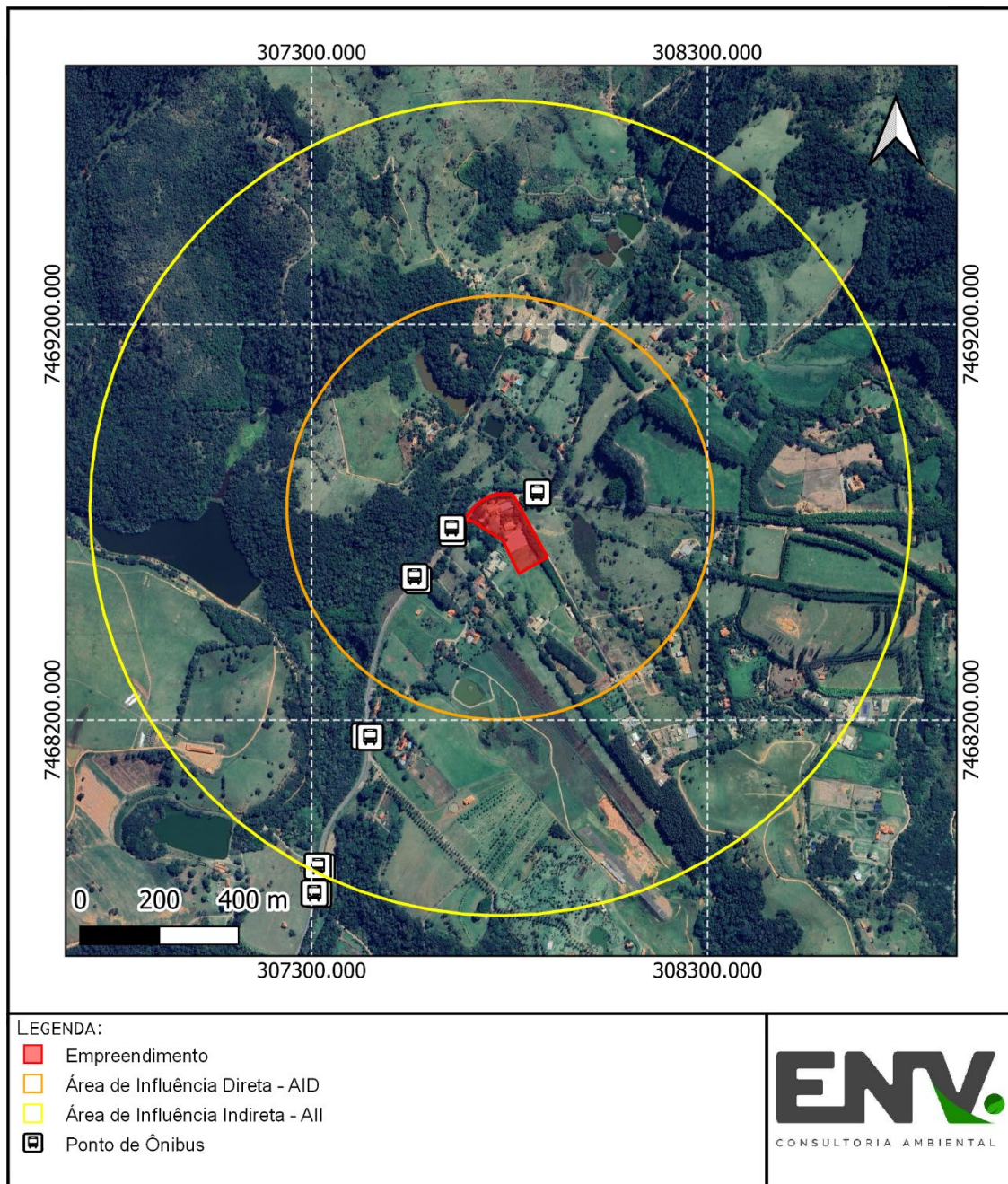


Figura 20. Equipamentos públicos urbano

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



Dentro da Área de Influência Direta, é possível localizar cinco pontos de parada de ônibus, sendo que, o ponto mais próximo, está localizado a menos de 100 metros da entrada do empreendimento.

Já na Área de Influência Indireta, além dos pontos da AID, também é possível identificar mais quatro pontos de parada, totalizando nove pontos de ônibus.

As linhas que atendem todos esses pontos de parada são:

- 393 – Estação Sousas
- 393 – Fazenda das Cabras

Com esta análise, pode-se concluir que a área de estudos é abastecida com o transporte público, onde os pontos de parada estão localizados em frente ao empreendimento, ou seja, para as pessoas que utilizam o transporte público, não há necessidade de andar por trechos longos para chegar ao empreendimento.



6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

Após um diagnóstico de uso e ocupação local encontrado no entorno do empreendimento, passamos para a análise dos impactos de vizinhança, que podemos definir como os efeitos positivos e negativos da implantação do empreendimento sobre o ambiente e a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

Os principais impactos que podem ocorrer decorrentes a implantação e operação do empreendimento pretendido serão listados abaixo e analisados um a um, nos próximos itens de presente trabalho.

- Adensamento Populacional
- Ruídos e Vibrações;
- Resíduos Sólidos;
- Rede de Água e Esgoto;
- Gases Poluentes;
- Movimentação de Terra;
- Permeabilidade do Solo;
- Uso e Ocupação do Solo;
- Equipamentos e Serviços Públicos;
- Mobilidade e Transporte;
- Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural;
- Valorização Imobiliária;
- Perspectiva de Geração de Receita para o Município.



Para a avaliação de impactos foram considerados elementos classificatórios dos impactos, sendo:

- Natureza do impacto: positivo, negativo ou neutro;
- Nível de intervenção: direto ou indireto. Indicando se os impactos serão ocasionados diretamente pelo empreendimento ou desencadeado indiretamente por ações do empreendimento;
- Abrangência: local ou regional;
- Duração: imediato, temporário ou permanente;
- Reversibilidade: os impactos são passíveis de reversão ou não, com ou sem a implantação de medidas mitigadoras/compensatórias;
- Magnitude dos impactos: intensidade do impacto, com e sem a aplicação das medidas de mitigação e/ou compensação caso haja, considerando as gradações: alta, média e baixa magnitude.



6.1 Adensamento Populacional

Conforme apresentado anteriormente, estima-se que a população fixa corresponda a 3 pessoas e que a população flutuante seja em torno de 1124 pessoas, ou seja, uma população total de 1127 pessoas.

Mesmo sabendo que este cenário é estimado e pode não corresponder a realidade, a quantidade de pessoas que o empreendimento comporta é uma quantidade considerável, entretanto, de forma esporádica.

Levando em consideração que os eventos serão esporádicos, não ocorrerá um adensamento populacional, visto que praticamente toda população é flutuante. E por se tratar de uma Área de Preservação Ambiental (APA), o ideal é que não haja um adensamento fixo, visto que a área tem por objetivo a preservação do meio ambiente.

- Natureza do impacto: Negativo.
- Nível de Intervenção: Direto
- Abrangência: Local
- Duração: Permanente
- Reversibilidade: Não aplicável considerando-se a implantação e cumprimento de medidas mitigadoras.
- Magnitude do Impacto: Baixa.
- Medida Mitigadora:
 - Sinalizar, dentro do estabelecimento, os devidos cuidados que devem ser tomados dentro de uma APA, respeitando as normativas ambientais;



6.2 Ruídos e Vibrações

No Brasil, para fins de tutela jurídica do meio ambiente e saúde humana, foi considerada a Resolução CONAMA nº1, de 08 de março de 1990, onde estabelece que a emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas não devem ser superiores aos níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 (Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – aplicação de uso geral), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Sabe-se ainda que as entidades e órgãos públicos (federal, estadual e municipal) competentes, no uso do respectivo poder de polícia, disporão, de acordo com o estabelecido na Resolução Conama nº 1, de 08 de março de 1990, sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meio ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.

Abaixo segue Tabela 4, retirada da NBR 10.151 e que apresenta os níveis máximos de ruídos externos recomendáveis para conforto ambiental.

Tabela 4. Limites de níveis de pressão sonora em função dos tipos de áreas habitadas e do período

Tipos de áreas habitadas	Limites de nível de pressão sonora (dB)	
	Período diurno	Período noturno
Área de residências rurais	40	35
Área estritamente residencial urbana ou hospitais ou de escolas	50	45
Área mista predominantemente residencial	55	50
Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativas	60	55
Área mista com predominância de atividades culturais, lazer e turismo	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Fonte: ABNT NBR 10.151



A reação do entorno a uma fonte de ruído normalmente só ocorre se for ultrapassado o limite normatizado. Segundo a NBR 10.151, possíveis queixas ocorrem quando ultrapassam 10 dB do limite estabelecido, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 5. Grau de incômodo do ruído

Valor acima do padrão	Grau de incômodo
Até 5dB	Sem incômodo significativo
De 5 a 10 dB	Baixo grau de incômodo
De 10 a 15 dB	Médio grau de incômodo (possibilidade de queixas)
De 15 a 20 dB	Alto grau de incômodo
Mais de 20 dB	Grau crítico de incômodo

Fonte: ABNT NBR 10.151

Como citado anteriormente, o empreendimento consiste em uma casa de festas e eventos. Esse tipo de empreendimento costuma ter uma emissão de ruídos considerável, entretanto, devido ao empreendimento estar localizado em uma região rural e distante de residências, considera-se que não haverá incomodo pelos ruídos emitidos.

- Natureza do impacto: Neutro
- Nível de Intervenção: Direto
- Abrangência: Local
- Duração: Esporádico
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Baixa
- Medida Mitigadora: Não se aplica



6.3 Resíduos Sólidos

De acordo com a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe), em 2019 foram geradas 79 milhões de toneladas de resíduo urbano. Isso equivale a 379kg/ano ou 1,04kg/dia que de lixo que cada brasileiro produz.

Considerando a população estimada (item 4.2), cerca de 1127 pessoas, no máximo, usufruirão do espaço, ou seja, estima-se que serão produzidos 1.068,08kg/dia quando operando com a capacidade máxima.

Conforme Ferneda (2023), em seu artigo publicado pela CNN Brasil, em um casamento brasileiro, há uma média de 125 convidados, com base nisto, podemos fazer um cálculo de que em um evento como este, teria em média umas 200 a 300 pessoas, tanto convidados, como fornecedores e funcionários.

Com base nesta média, a produção de resíduos sólidos pelo empreendimento, por evento, varia entre 208,00kg a 312,00 kg. Considerando que aconteça um evento por final de semana, a capacidade de armazenamento de resíduos do empreendimento deve ser de aproximadamente 400kg, levando em consideração que a coleta municipal é realizada toda quinta-feira às 8:00 am, conforme informação obtida no site da Prefeitura de Campinas / Limpeza Urbana / Coleta Seletiva em Locais de Entrega Voluntária.

Pelo tipo de operação do empreendimento assume-se que serão gerados apenas resíduos Classe II, não perigosos, recicláveis e orgânicos, portanto não há necessidade de implementação de PGRS, mas sim a definição de uma área específica para o armazenamento dos resíduos, devidamente dimensionada até a coleta municipal.

- Natureza do impacto: Negativo
- Nível de Intervenção: Direto
- Abrangência: Local e Regional
- Duração: Permanente



- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Baixo
- Medida Mitigadora:
 - Implantação de Áreas de Armazenamento de resíduos e baias de segregação de orgânicos e recicláveis devidamente dimensionadas de acordo com o potencial de geração semanal.

6.4 Rede de Água e Esgoto

Conforme dados do Boletim Sanitário (CEPER – Centro de Pesquisa em Economia Regional), a cidade de Campinas possui um abastecimento de água entre 97% e 100%, ou seja, praticamente todo município é atendido pela rede de água. Em relação a coleta de esgoto, conforme o Boletim Sanitário, o município de Campinas possui um índice de coleta e tratamento entre 69% e 81%, ou seja, nem todo efluente gerado é tratado.

O fornecimento de água e a coleta de esgoto, no município de Campinas, é realizado pela SANASA. Mesmo a rede de água atendendo quase o município inteiro e a coleta de esgoto atingir mais da metade do município, a região onde se encontra o empreendimento, não é atendida pela rede de água e esgoto, sendo necessário a utilização de mina e fossa séptica para atender a demanda do empreendimento.

Como exposto anteriormente no item 5.7, o empreendimento não possui outorga de regularização da captação de água e também não possui o projeto da fossa séptica, com isso não é possível estabelecer se a captação de água e a fossa atenderão corretamente a demanda do empreendimento.

Pelo fato do empreendimento se encontrar em uma região que está dentro de uma Área de Proteção Ambiental, se faz necessário a regularização tanto da captação de água, quanto da fossa séptica afim de não ocasionar nenhum prejuízo a área.



- Natureza do impacto: Negativo
- Nível de Intervenção: Direto
- Abrangência: Local/Regional
- Duração: Temporário, com a implantação das medidas mitigadoras. Permanente, sem a implantação das medidas mitigadoras
- Reversibilidade: Passível de reversão considerando-se a implantação e cumprimento de medidas mitigadoras.
- Magnitude do Impacto: Baixa, com a implementação das medidas mitigadoras. Alta, sem a implantação das medidas mitigadoras.
- Medida Mitigadora:
 - Regularização e pedido de outorga da captação de água;
 - Correto dimensionamento, manutenção e limpeza da fossa séptica por profissionais qualificados. As fossas sépticas são uma alternativa ambientalmente correta quando da inexistência de redes públicas, entretanto, essas devem ser corretamente projetadas, tanto para atender a demanda, quanto para realizar o tratamento adequado do efluente, evitando contaminação do solo e lençol freático.

6.5 Gases Poluentes

Devido a tipologia da atividade (Casa de Festas e Eventos), entende-se que o mesmo não produzirá gases poluentes em seu funcionamento pleno, os únicos meios de emissão desses gases serão através da movimentação veicular dos automóveis que irão até o estabelecimento. Para fazer uma estimativa do impacto que o empreendimento ocasionaria, e para fins de estudos, utilizou-se como base para o cálculo um cenário crítico, onde encontra-se a capacidade máxima de automóveis que o empreendimento comporta. Em conformidade com



projeto de arquitetura, o empreendimento possui um total de 424 vagas de automóveis.

Para o cálculo, foi considerado que cada veículo fica ligado aproximadamente 30 minutos dentro do empreendimento.

Tabela 6. Quantidade estimada de emissão de CO₂ dos automóveis em fase de operação do empreendimento - Nível crítico

Máquina/Equipamento	Quant.	Funcionalidade	Consumo (l/h)	Quantidade de CO ₂ emitida (kg/dia)
Carro/moto	424	Transporte individual	1,2	305,28
Total				305,28

Fonte: Informações obtidas pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia). Elaborado por: ENV Consultoria.

Com essa análise, o empreendimento produziria aproximadamente 305,28 g de CO₂.

- Natureza do impacto: Negativo
- Nível de Intervenção: Direto
- Abrangência: Local
- Duração: Permanente
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Baixo
- Medida Mitigadora:
 - Manutenção de áreas verdes do empreendimento para o abatimento da emissão de CO₂.

6.6 Movimentação de Terra

Em razão de o empreendimento já estar construído, não haverá movimentação de terra, portanto não é aplicável.



- Natureza do impacto: Neutro
- Nível de Intervenção: Não se aplica
- Abrangência: Não se aplica
- Duração: Permanente
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Não se aplica
- Medida Mitigadora: Não se aplica

6.7 Permeabilidade do solo

Conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo do município, não há nenhuma diretriz específica para a área sobre a permeabilidade do solo, entretanto o empreendimento conta com uma área verde que corresponde a aproximadamente 78,27% da área do terreno, ou seja, o empreendimento conta com uma área permeável grande que evita problemas causados pela impermeabilidade do solo, como inundações e enchentes.

- Natureza do impacto: Positivo
- Nível de Intervenção: Direto
- Abrangência: Local e regional
- Duração: Permanente
- Reversibilidade: Não aplicável
- Magnitude do Impacto: Médio
- Medida Mitigadora: Não se aplica

6.8 Uso e Ocupação do Solo

De acordo com o que foi apresentado no item 4.4 Legislação Urbanística, o lote do empreendimento se encontra na Macrozona de Relevância Ambiental e na Zona de Manejo Sustentável (ZMS). Sobrepondo o zoneamento com o uso



do solo, percebe-se que não há desacordo entre eles, portanto, conclui-se então que o uso do empreendimento é permitido na área, sendo assim, não haverá impactos significativos referente ao uso e ocupação do solo.

- Tipo de impacto: Neutro
- Nível de Intervenção: Não se aplica
- Abrangência: Não se aplica
- Duração: Não se aplica
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Não se aplica
- Medida Mitigadora: Não se aplica

6.9 Equipamentos e Serviços Públicos

Os equipamentos e serviços públicos comunitários referem-se à educação, saúde, cultura esporte, lazer e congêneres e possuem uma demanda elevada, em geral, quando se trata de empreendimentos habitacionais, uma vez que a população esperada para nesse tipo de empreendimento necessita de tais serviços.

Como exposto anteriormente, o empreendimento será uma casa de festas e eventos, portanto, o único equipamento público relevante é o de saúde, devido a possibilidade de algum incidente durante os eventos. O centro de saúde mais próximo (Centro de Saúde José Inácio Junior) fica a 10 km de distância, cerca de 10 minutos de veículo, entretanto, o referido centro não atende 24 horas. Considerando que a operação do empreendimento costuma ocorrer em períodos noturnos, esse equipamento não consegue atender a um eventual incidente que demande de equipamentos de saúde. Diante do exposto é imprescindível que no empreendimento tenha uma enfermaria para atendimentos básicos e que os eventos ocorram com presença de ambulâncias.

- Natureza do impacto: Negativo



- Nível de Intervenção: Direto
- Abrangência: Local
- Duração: Temporário, durante os eventos
- Reversibilidade: Aplicação das medidas mitigadoras
- Magnitude do Impacto: Médio
- Medida Mitigadora: Implantar enfermaria e realizar eventos com presença de ambulâncias.

6.10 Mobilidade e Transporte

Por se tratar de um empreendimento onde será realizado diversos tipos de eventos, neste caso, o transporte prioritário é o veículo particular. Conforme projeto de arquitetura, o empreendimento irá contar com 424 vagas destinadas à veículos.

Como o empreendimento comporta uma quantidade razoável de veículos, se faz necessário a verificação da capacidade viária. Para determinar capacidade viária de uma via, pode-se utilizar a fórmula de Webster, $C = 525 \times L$, conforme demonstrada abaixo:

$$C = L \times 525$$

$$C = \text{Capacidade da via por hora/faixa}$$

$$L = \text{Largura da Via} = 3,00$$

$$C = 3,00 \times 525$$

$$C \approx 1.575 \text{ veículos hora/faixa}$$

Por tanto, a via de acesso ao empreendimento comporta um total de 1.575 veículos por hora, ou seja, a via abrange todos os veículos que o empreendimento demanda, sem prejudicar o sistema viário.



Em visita ao local onde o empreendimento está localizado, é possível ver que as ruas estão bem conservadas, não possuindo impedências que dificultem o acesso ao local.



Figura 21. Leito carroçável de acesso ao empreendimento

Fonte: Visita *in loco*

Quanto ao transporte público, a região é atendida, como exposto no item 5.8, onde o ponto de parada mais próximo fica a aproximadamente 100 metros do empreendimento, o que dá uma caminhada de menos de 5 minutos.

- Tipo de impacto: Neutro
- Nível de Intervenção: Não se aplica
- Abrangência: Não se aplica
- Duração: Não se aplica
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Não se aplica
- Medida Mitigadora: Não se aplica



6.11 Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Como os impactos da paisagem urbana e do patrimônio natural e cultural são decorrentes de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas, tais como interferência em algum bem tombado, ou em estudo de tombamento, ou unidade de conservação, e constatando-se que o empreendimento já está construído e que não há nenhum patrimônio nas áreas de influência, somente bens em estudo de tombamento, como mostra a figura 22 o empreendimento não causará impactos dessa origem.



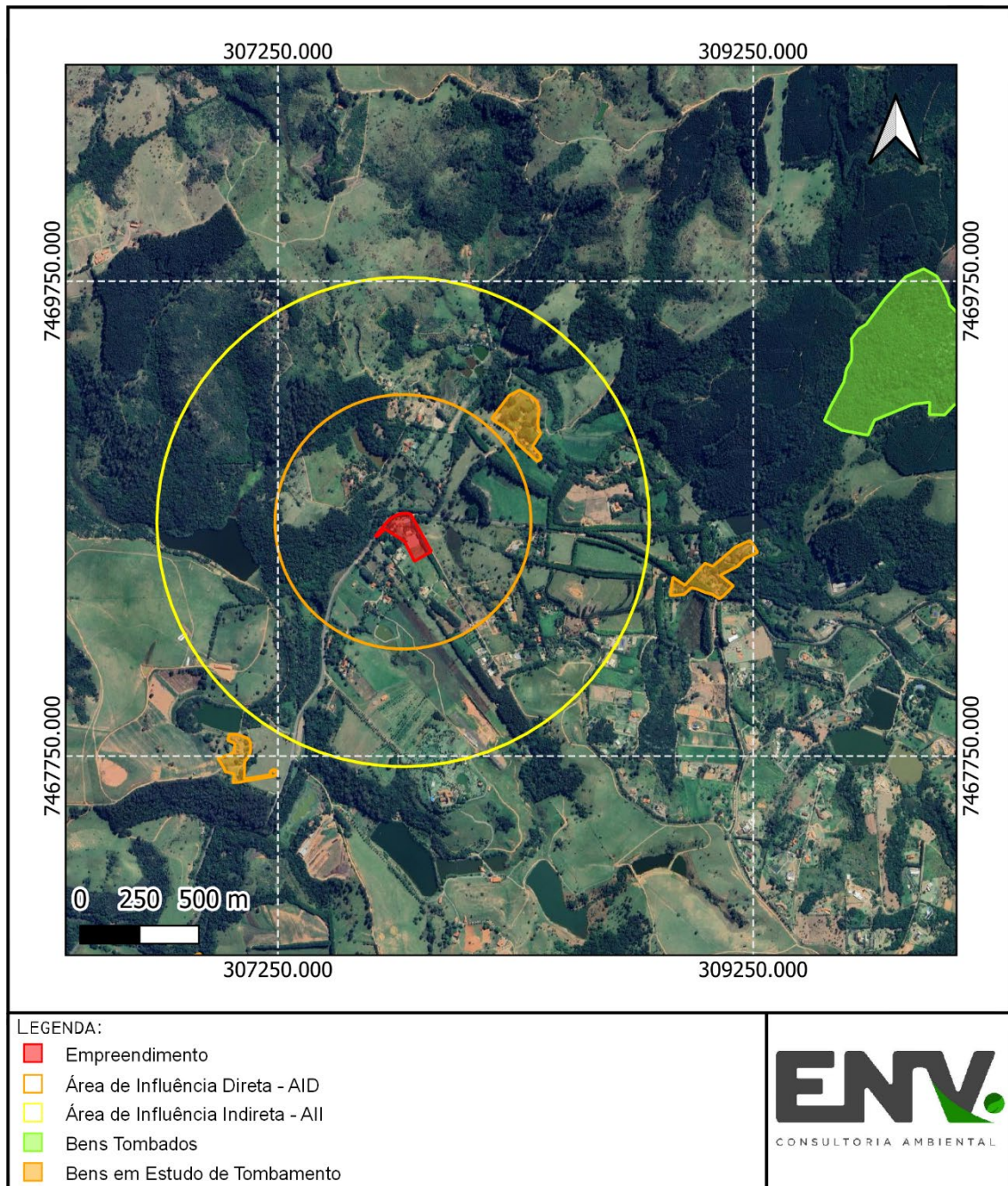


Figura 22. Bens tombados e em estudo de tombamento

Fonte: Google Earth. Elaborada por: ENV Consultoria Ambiental.



- Natureza do impacto: Neutro
- Nível de Intervenção: Não se aplica
- Abrangência: Não se aplica
- Duração: Não se aplica
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Não se aplica
- Medida Mitigadora: Não se aplica

6.12 Valorização Imobiliária

Mesmo estando localizado na área rural e afastado do centro urbano do município, o empreendimento conta com uma atmosfera exclusiva e tranquila para eventos especiais tornando um ponto de destaque para aqueles que procuram momentos mais próximos da natureza. Neste aspecto, pode ocorrer uma contribuição para uma procura por imóveis na região, colaborando para uma valorização imobiliária.

- Natureza do impacto: Positivo
- Nível de Intervenção: Indireto
- Abrangência: Regional
- Duração: Permanente
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Baixo
- Medida Mitigadora: Não se aplica



6.13 Perspectiva de Geração de Receita para o Município

Como toda construção e edificação, é cobrado impostos municipais para a manutenção e serviços disponíveis da cidade, portanto, em vista disso, o empreendimento, em sua fase de operação, trará uma receita positiva ao município.

- Natureza do impacto: Positivo
- Nível de Intervenção: Indireto
- Abrangência: Regional
- Duração: Permanente
- Reversibilidade: Não se aplica
- Magnitude do Impacto: Baixa
- Medida Mitigadora: Não se aplica

A Matriz de Impacto Geral (**Anexo 1**) do empreendimento traz uma visão resumida de todos aspectos e impactos analisados e as medidas mitigadoras/potencializadoras necessárias.



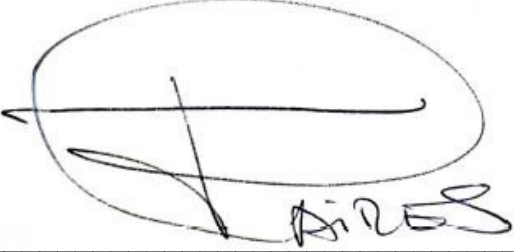
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao verificar as questões que devem ser analisadas em um Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV (conforme Estatuto da Cidade) e os aspectos do Plano Diretor do Município de Campinas, os estudos realizados para este EIV demonstram que o empreendimento apresenta condições socioeconômicas, ambientais e urbanísticas favoráveis ao seu funcionamento.

Conforme apresentado, serão necessários alguns ajustes, como obtenção de outorga para captação e regularização da fossa séptica, além de outras medidas mitigadoras, mas, todos os impactos negativos previstos não são inviabilizadores se apresentam passíveis de mitigação, através das medidas mitigadoras propostas. Desta forma, o presente estudo conclui que o empreendimento é viável de implantação no local pretendido.



8. RESPONSÁVEL TÉCNICO



Responsável Técnico

Arq. Filipe de Mello Caires

CAU A170354-4



9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: <

CAMPINAS. Lei Complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018. Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas. Campinas SP.

CAMPINAS. Lei complementar nº 296 de 04 de dezembro de 2020. Altera dispositivos da Lei nº 10.850 de 7 de junho de 2001, que “cria a Área de Proteção Ambiental – APA – do Município de Campinas, regulamenta o uso e ocupação do solo e o exercício de atividades pelo setor público e privado”, e dá outras providências.

CAMPINAS. Lei nº 10.850 de 07 de junho de 2001. Cria a Área de Proteção Ambiental – APA – so município de Campinas, regulamenta o uso e ocupação do solo e o exercício de atividades pelo setor público e privado.

CEPER. Centro de Pesquisa em Economia Regional. Boletim Sanitário. Ribeirão Preto/SP: USP Municípios 2020

Estatuto das Cidades, lei 10.257 de 10 de julho de 2001, Diário oficial da União, Brasília, DF.

FERNEDA, Gabriel. Brasileiros gastam, em média, R\$ 44 mil com festas de casamento, diz pesquisa. 2023. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasileiros-gastam-em-media-r-44-mil-com-festas-de-casamento-diz-pesquisa/#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20levantamento,81%20e%2076%20covidados%2C%20respectivamente>> Acesso em: 30 de outubro 2023.



Empreendimento: Casa de Festas e Eventos

Projeto/Obra: Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Endereço: Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira, Joaquim Egídio, Campinas/SP

Anexo 1 – Matriz de Impacto



MATRIZ DE IMPACTO GERAL									
ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO						JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS / POTENCIALIZADORAS
		POSITIVO	NEGATIVO	NEUTRO	NÍVEL				
					BAIXO	MEDIO	ELEVADO		
Adensamento Populacional	População Prevista	X				X		Estimasse que haverá cerca de 1130 pessoas, no máximo, usufruindo do ambiente durante a realização de algum evento	Não se aplica
Ruídos e Vibrações	Ruídos			X				Apesar de o empreendimento produzir ruídos e vibrações, ele está localizado a uma grande distância de habitações e qualquer tipo de empreendimento que possa sofrer pelos efeitos gerados pelo mesmo	Não se aplica
	Vibrações			X					
Resíduos Sólidos	Resíduos de Obra			X				Empreendimento já está construído	Não se aplica
	Resíduos Comum		X		X			Geração de resíduos durante os eventos.	Implantação de Áreas de Armazenamento de resíduos e baias de segregação de orgânicos e recicláveis devidamente dimensionadas de acordo com o potencial de geração semanal.
Rede de Água e Esgoto	Água		X			X		Captação sem outorga	Obter outorga junto ao DAEE
	Esgoto		X			X		Fossa Séptica sem projeto	Fazer projeto da fossa para avaliar se está corretamente dimensionada e se o sistema de tratamento é adequado
Gases Poluentes	Operação		X		X			Os automóveis utilizados ficaram pouco tempo ligados e por consequência não haverá uma emissão de CO2 significativa na atmosfera	Manutenção de áreas verdes do empreendimento para o abatimento da emissão de CO2.
Movimentação de Terra	Escavação, terraplanagem e outros			X				Empreendimento já se encontra construído	Não se aplica
	Destinação / Empréstimo			X				Empreendimento já se encontra construído	Não se aplica
	Fase de Operação			X				Não há movimentação de terra no empreendimento	Não se aplica
Permeabilidade do Solo	Permeabilidade	X						Empreendimento possui uma área permeável de aproximadamente 78,27%	Não se aplica

Uso e Ocupação do Solo	Tipo de Atividade			X				Empreendimento atende lei municipal	Não se aplica
Equipamentos e Serviços Públicos	Saúde		X			X		Hospital mais próximo há 30 minutos de distância	Necessário implantar enfermaria para atendimentos primários e ambulâncias nos eventos
	Educação			X				Não se aplica	Não se aplica
	Esporte e lazer			X				Não se aplica	Não se aplica
Mobilidade e transporte	Aumento no fluxo de Automóveis e Saturação das Vias			X				A via de acesso ao empreendimento comporta todos os veículos, sem saturar a via	Não se aplica
	Fluxo de veículo			X					
	Transporte Público			X				A demanda pelo transporte público não irá gerar um impacto significativo	Não se aplica
Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural	Patrimônio Cultural			X				Área não possui patrimônios culturais e naturais tombados, somente em estudo de tombamento	Não se aplica
	Patrimônio Natural			X					
Valorização Imobiliária	Empreendimento	X				X		Mesmo estando localizado na área rural e afastado do centro urbano do município, o empreendimento conta com uma atmosfera exclusiva e tranquila para eventos especiais tornando um ponto de destaque para aqueles que procuram momentos mais próximos da natureza. Neste aspecto, pode ocorrer uma contribuição para uma procura por imóveis na região, colaborando para uma valorização imobiliária.	Não se aplica
Perspectiva de Geração de Receita para o Município	Geração de Empregos			X				Os funcionários contratados não tratão um impacto significativo	Não se aplica
	Geração de Receita	X				X		Como toda construção e edificação, é cobrado impostos municipais para a manutenção e serviços disponíveis da cidade, portanto, em vista disso, o empreendimento, em sua fase de operação, trará uma receita positiva ao município.	Não se aplica

Empreendimento: Casa de Festas e Eventos

Projeto/Obra: Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Endereço: Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira, Joaquim Egídio, Campinas/SP

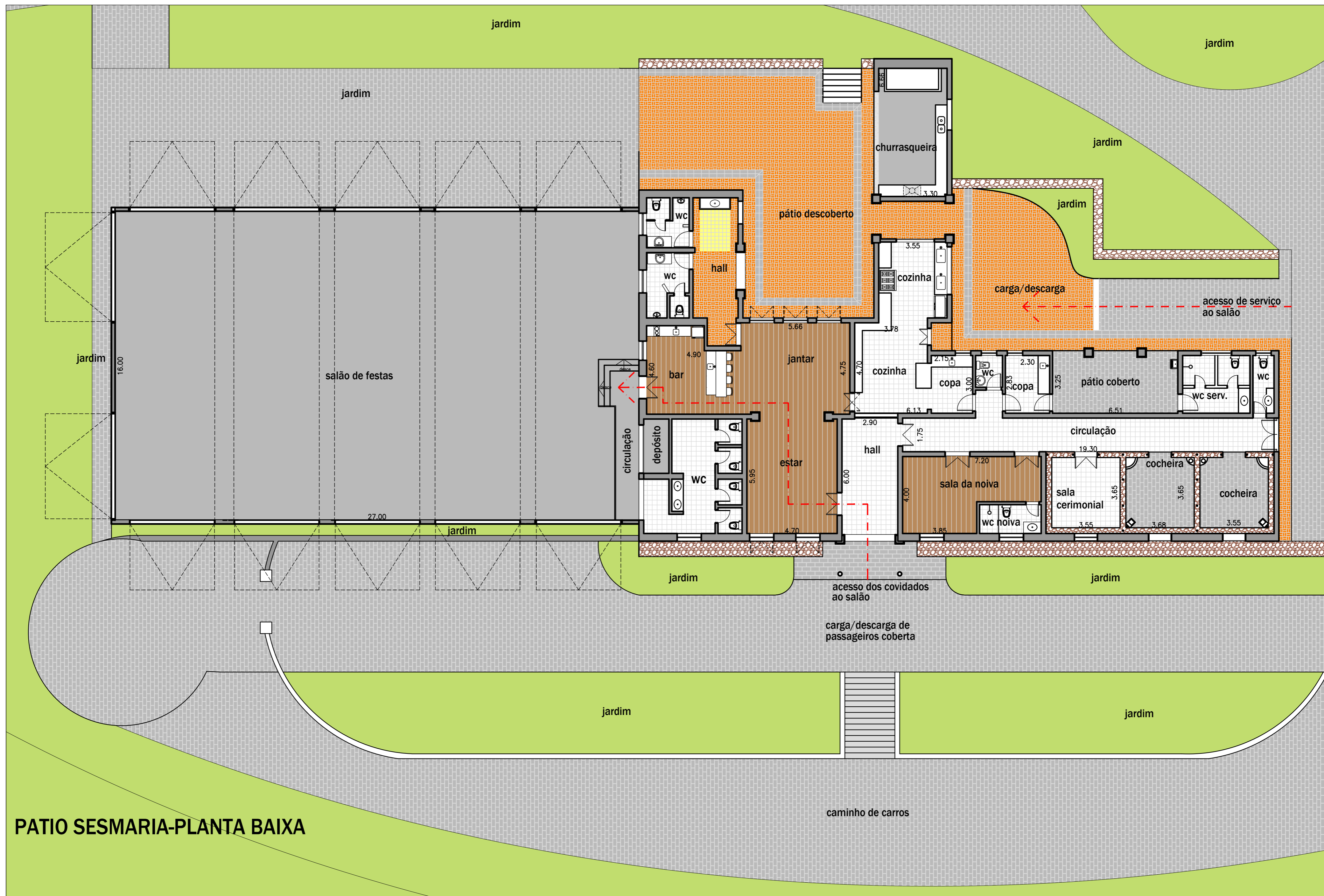
Anexo 2 – Projeto Arquitetônico





PATIO SESMARIA-IMPLANTAÇÃO GERAL

QUADRO DE AREAS	
CAPELA.....	104,00m ²
APOIO SALÃO DE FESTAS.....	439,39m ²
SALÃO DE FESTAS.....	450,73m ²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO.....	8490,00m ² (424 VAGAS)



PATIO SESMARIA-PLANTA BAIXA

caminho de carros

jardim

jardim

jardim

jardim

jardim

jardim

16,00

salão de festas

27,00

jardim

pátio descoberto

churrasqueira

cozinha

carga/descarga

acesso de serviço ao salão

bar

jantar

cozinha

copa

copa

pátio coberto

wc serv.

circulação

deposição

wc

estar

hall

cozinha

cozinha

circulação

sala da noiva

cocheira

sala cerimonial

cocheira

cocheira

wc noiva

jardim

acesso dos convidados ao salão

carga/descarga de passageiros coberta

jardim

jardim

jardim

Empreendimento: Casa de Festas e Eventos

Projeto/Obra: Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Endereço: Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira, Joaquim Egídio, Campinas/SP

Anexo 3 – Registro de Responsabilidade Técnica





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FILIPE DE MELLO CAIRES

CPF: 419.XXX.XXX-37

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1703544

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13708593I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 10/11/2023

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 15/11/2023

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 19229257

Pago em: 16/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Solange Maria Collier Tannuri

CPF/CNPJ: 217.XXX.XXX-23

Tipo: Pessoa Física

Data de Início: 01/11/2023

Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

Data de Previsão de Término: 31/12/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 13106001

Tipo Logradouro: RODOVIA

Nº: S N

Logradouro: JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA

Complemento: FAZENDA CACHOEIRA

Bairro: SOUSAS

Cidade/UF: CAMPINAS/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 1,00

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para uma Casa de Festas e Eventos, inserida na Fazenda Cachoeira, localizada na Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira (SP - 81), s/nº, Joaquim Egídio, Campinas/SP

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13708593I00CT001	Solange Maria Collier Tannuri	INICIAL	10/11/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FILIPE DE MELLO CAIRES, registro CAU nº 00A1703544, na data e hora: 10/11/2023 18:46:16, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

